



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Indicação nº: 77/2018

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que através da Secretaria Municipal de Trânsito em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, possam viabilizar palestras e campanhas Educativas para conscientização de uma melhor convivência entre carros, pedestres e bicicletas no trânsito.

Justificativa:

O objetivo desta Indicação é buscar meios de conscientização da população que utiliza-se de diversos meios de transporte, para que possamos ter um trânsito mais seguro entre os pedestres, motoristas e ciclistas em nosso município. Evitando-se assim acidentes e desrespeitos as normas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) define que em locais que não há ciclovias, ciclofaixas ou acostamento, as bicicletas devem circular no mesmo sentido dos outros veículos e têm preferência sobre os demais meios de transporte. Entre outros, está previsto, sob pena de infração ou multa em caso de descumprimento, que o motorista deve manter distância lateral de 1,50m ao ultrapassar uma bicicleta, dar a preferência de passagem aos pedestres e ciclistas e que reduza a velocidade do veículo, de acordo com a segurança do trânsito, ao ultrapassar uma bicicleta.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de Fevereiro de 2018


Robson Pinto da Silva

Vereador - PSB